## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1995 de 06 /10 /10

## DECRETO Nº. 14.254/10 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10

SECRETARIA GERAL

65.10-261220022.2004

Manutenção dos Serviços

65.10-449051 - CIDE

Obras e Instalações

600.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e comercialização de petróleo e seus derivados, conforme Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e parte no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Resp/Consultoria Legislativa

D. 14.254/10

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos